



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP



DECRETO Nº 021/2019

“Que DECRETA ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 04/03/2019, que antecede o feriado de carnaval, e o dia 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas), até as 12h00, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º : Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 04/03/2019, que antecede o feriado de carnaval, e o dia 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas) , até as 12h00.

Artigo 2º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista -SP, 18 de fevereiro de 2019.



JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito Municipal